



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

CNPJ: 00.972.865/0001-10 - e-mail: camaramontezuma@gmail.com

Praça José Batista, 913 - Centro - (38) 3825-1122

CEP: 39.547-000 - Montezuma - Minas Gerais

OFÍCIO N° 064/2025

Montezuma/MG, 02 de dezembro de 2025.

Exmº Sr. Ivan Vieira de Pinho
DD. Prefeito Municipal de Montezuma/MG

Senhor Prefeito,

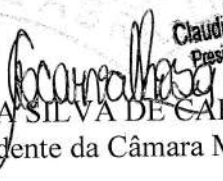
Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste, comunicar a Vossa Excelência, que o Projeto de Lei, abaixo, foi amplamente discutido e aprovado, por unanimidade pelo pleno desta Casa legislativa, em duas seções, realizadas em 05/11/2025 e 02/12/2025.

PROJETO DE LEI N° 014/2025 - Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Montezuma para o Exercício Financeiro de 2026 e dá outras Providências

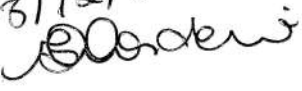
Portanto estamos os encaminhado em anexo a Vossa Excelência, para que o mesmo passe pelos tramites legais, em conformidade ao que dispõe a lei Orgânica Municipal, com consequente sanção e publicação.

Estamos a disposição de Vossa Excelência, para quaisquer informações que se fizerem necessárias, oportunidade em que manifestamos protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,


CLAUDIA SILVA DE CARVALHO SÁ
Presidente da Câmara Municipal

Claudia Silva de Carvalho Sá
Presidente da Câmara Municipal
Montezuma/MG

Recebi
03/12/2025




PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTEZUMA
ADMINISTRAÇÃO DE INÍCIO: 04/01/2025 COM O Povo 2025 2028

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEZUMA - MG	
PROJETO DE LEI Nº	014/2025
APROVADO EM	03/12/2025
MESA DIRETORA	<i>[Assinatura]</i>
	<i>[Assinatura]</i>
	<i>[Assinatura]</i>



Projeto de Lei nº 014/2025

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Montezuma para o Exercício Financeiro de 2026 e dá outras Providências".

O Povo do município de Montezuma, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O orçamento do município de Montezuma para o exercício financeiro de 2026, compreendendo os orçamentos fiscal e de seguridade social, referentes aos poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, nos termos do art. 165, § 5º da constituição da república, estima a receita em R\$ 55.533.000,00 (cinquenta e cinco milhões e quinhentos e trinta e três mil de reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A - RECEITAS POR FONTES

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	1.117.000,00
Receita de Contribuições	434.000,00
Receita Patrimonial	893.000,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	3.375.000,00
Transferências Correntes	47.487.000,00
Outras Receitas Correntes	595.400,00
Sub Total	53.901.400,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	2.000.000,00
Alienções de Bens	66.000,00
Transferência de Capital	4.932.000,00
Sub Total	6.998.000,00

Receita Retificadora	-5.366.400,00
----------------------	---------------

Total Geral

55.533.000,00

Art. 3º – A Despesa do Município de Montezuma, será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

A - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	2.200.000,00
02 - Judiciária	627.000,00
03 - Essencial à Justiça	0,00
04 - Administração	6.172.000,00
05 - Defesa Nacional	20.000,00
06 - Segurança Pública	151.000,00
07 - Relações Exteriores	0,00
08 - Assistência Social	2.141.000,00
09 - Previdência Social	0,00
10 - Saúde	14.273.000,00
11 - Trabalho	0,00
12 - Educação	13.993.000,00
13 - Cultura	1.803.000,00
14 - Direito da Cidadania	0,00
15 - Urbanismo	5.956.000,00
16 - Habitação	28.000,00
17 - Saneamento	694.000,00
18 - Gestão Ambiental	49.000,00
19 - Ciência e Tecnologia	0,00
20 - Agricultura	912.000,00
21 - Organização Agrária	0,00
22 - Indústria	0,00
23 - Comércio e Serviços	0,00
24 - Comunicações	19.000,00
25 - Energia	147.000,00
26 - Transportes	1.691.000,00
27 - Desporto e Lazer	2.176.000,00
28 - Encargos Especiais	2.021.000,00
99 - Reserva de Contingência	460.000,00
Total	55.533.000,00

B - DESPESAS POR ORGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01 - Câmara Municipal de Montezuma

01.01 - Câmara Municipal de Montezuma	825.000,00
01.02 - Secretaria Municipal da Câmara	1.375.000,00
02 - Gabinete do Prefeito	
02.01 - Gabinete do Prefeito	1.565.000,00
03 - Sec. Mun. Des. Econ Cap. Rec. G. Emp	
03.01 - Sec. Mun. Des. Econ Cap. Rec. G. Emp	128.000,00
03.02 - Fundo Mun. de Desenvolvimento Econômico - Funde	15.000,00
04 - Sec. Municipal de Promoção Social.	
04.01 - Sec. Municipal de Promoção Social.	595.000,00
04.02 - Fundo Municipal Assistência Social	1.523.000,00
04.03 - Fundo Mun Inf. e Adolescência - Fia	23.000,00
04.04 - Fundo Mun. de Habitação Popular	28.000,00
05 - Sec. Municipal de Administração	
05.01 - Sec. Municipal de Administração	2.916.000,00
06 - Sec. Municipal de Fazenda	
06.01 - Sec. Municipal de Fazenda	2.972.000,00
07 - Sec. Mun. de Educação e Cultura	
07.01 - Sec. Mun. de Educação e Cultura	13.993.000,00
07.02 - Fundo Municipal de Cultura	1.788.000,00
07.03 - Fumpac-fundo Mun. de Patrim. Cult.	15.000,00
08 - Sec.mun.esportes, Lazer e Juventude	
08.01 - Sec.mun.esportes, Lazer e Juventude	202.000,00
09 - Sec. Municipal de Turismo	
09.01 - Sec. Municipal de Turismo	366.000,00
09.02 - Fumtur-fundo Municipal de Turismo	27.000,00
10 - Sec. Municipal de Saúde	
10.01 - Fundo Municipal de Saúde	14.273.000,00
11 - Sec. Mun. de Obras e Urbanismo	
11.01 - Sec. Mun. de Obras e Urbanismo	6.098.000,00
12 - Sec. Municipal de Transporte	
12.01 - Sec. Municipal de Transporte	1.691.000,00
13 - Sec.m.des. Rural e Meio Ambiente	
13.01 - Sec.m.desenv. Rural e Meio Ambiente	955.000,00
13.02 - Fmma-fundo Mun. de Meio Ambiente	16.000,00
13.03 - Serviço de Saneamento	694.000,00
14 - Emutum - Emp . Mun. de Tur de Mont.	
14.01 - Emutum - Emp . Mun. de Tur de Mont	3.450.000,00
Total	55.533.000,00

C - DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES

1.1 - Pessoal e Encargos Sociais	25.983.000,00
1.2 - Juros e Encargos da Dívida	220.000,00
1.3 - Outras Despesas Correntes	19.889.000,00
Total	46.092.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

2.1 - Investimentos	7.693.000,00
2.2 - Inversões Financeiras	38.000,00
2.3 - Amortização da Dívida	1.250.000,00
Total	8.981.000,00
9.9 - Reserva de Contingência	460.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	55.533.000,00

Art. 4º – Durante a execução Orçamentária do exercício financeiro de 2026, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 30% (trinta por cento) da receita orçamentária prevista, podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

I - Anulação parcial e/ou total de dotações, conforme dispõe o artigo 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

II - O excesso de arrecadação efetivamente realizado na forma do art. 43, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4.320 de 1964.

III - O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, apurado por fontes de recursos e em conformidade com o quadro "Disponibilidade por Destinação de Recursos - DDR apurado no Balanço Patrimonial" do exercício de 2025, conforme dispõe o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

IV - O excesso de arrecadação apurado nas operações de crédito autorizadas, conforme disposto no artigo 43, inciso IV da Lei Federal nº 4.320/64.

V - A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4.320/64.

Art. 5º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito dentro das normas estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observados os limites de capacidade de endividamento do município, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor a 1º de Janeiro de 2026.



IVAN VIEIRA DE PINHO
Prefeito Municipal

Mensagem ao Projeto de Lei do Orçamento - 2026

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa egrégia Casa Legislativa a proposta orçamentária do município para o exercício financeiro de 2026, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 5º, da Constituição Federal, e no artigo 35, §2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

A proposta orçamentária foi elaborada tomando como base as Ações, Metas e Prioridades da Administração, de acordo com o Plano Plurianual Municipal relativo ao período de 2026/2029.

A proposta orçamentária está atualizada de acordo com a legislação vigente, tendo sido observadas as Instruções Normativas editadas pelo TCE/MG, além das Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN que tratam sobre Contabilidade Pública.

No cenário macroeconômico mundial, temos a aplicação de tarifas pelos EUA sobre os produtos importados do Brasil, a guerra da Rússia/Ucrânia e conflitos no oriente médio que trazem muitas incertezas sobre o próximo exercício financeiro.

Além das ocorrências no cenário externo o Brasil convive com altas taxas de juros para tentar conter a inflação, o que desestimula os investimentos privados, além de vários setores que podem ser impactados pela diminuição das exportações para os EUA se um acordo comercial não for rapidamente assinado, o que deve resultar em menor crescimento econômico no próximo exercício.

Conforme autorização constante no art. 5º da Lei de Diretrizes Orçamentárias, elaboramos a proposta orçamentária por Modalidade de aplicação, que garante mais dinamismo durante a execução orçamentária.

A proposta orçamentária das entidades da Administração Direta e Indireta está inserida no contexto do orçamento geral do município, para fins de evidencição e consolidação orçamentária e obediência aos princípios da universalidade e unidade orçamentária, de acordo com o determinado pelo art. 165 da Constituição Federal

Da Receita

A receita prevista para o exercício de 2026 obedeceu ao seguinte:

Discriminação	Previsão 2025	Previsão 2026	% Evolução
Receitas Correntes	49.098.000,00	53.901.400,00	9,78 %
Receitas de Capital	5.539.000,00	6.998.000,00	26,34 %
Receitas Redutoras	-5.029.000,00	-5.366.400,00	6,71 %
Total	49.608.000,00	55.533.000,00	11,94 %

Conforme demonstrado acima, foi considerado na estimativa da receita para 2026, um aumento na ordem de **11,94 %**, o que corresponde a variação da inflação, crescimento do PIB e ainda o aumento da eficiência da máquina administrativa municipal.

Também foram consideradas as projeções de transferências voluntárias da União e do Estado para nosso município.

Da Despesa

A seguir será demonstrada a evolução da despesa fixada na proposta orçamentária de 2026:

Discriminação	Previsão 2025	Previsão 2026	% Evolução
Despesas Correntes	39.358.000,00	46.092.000,00	17,11 %
Despesas de Capital	9.810.000,00	8.981.000,00	-8,45 %
Reserva Contingência	440.000,00	460.000,00	4,54 %
Total	49.608.000,00	55.533.000,00	11,94 %

Também na previsão da despesa foram consideradas as mesmas premissas relativas à receita, ou seja, a variação da inflação do período, crescimento do PIB e o crescimento dos serviços colocados à disposição da nossa população.

Das Despesas Vinculadas

Para apreciação e acompanhamento desta Câmara, a seguir, é demonstrada a previsão de gastos obrigatórios, os quais têm limites mínimos e máximos, determinados pela Constituição Federal.

Manutenção do Ensino

Discriminação	Previsão 2026	%
Receita Base de Cálculo	30.587.000,00	
Aplicação Mínima	7.646.750,00	25,00 %
Previsão no Orçamento	7.818.400,00	25,56 %

Gastos Com Saúde

Discriminação	Previsão 2026	%
----------------------	----------------------	----------

Receita Base de Cálculo	27.887.000,00	
Aplicação Mínima	4.183.050,00	15,00 %
Previsão no Orçamento	4.908.000,00	17,60 %

Gastos Com Pessoal

Discriminação	Previsão 2026	%
Receita Base de Cálculo	46.612.500,00	
Aplicação Máxima	27.967.500,00	60,00 %
Previsão no Orçamento	25.366.000,00	54,42 %

Remuneração dos Profissionais da Educação Básica

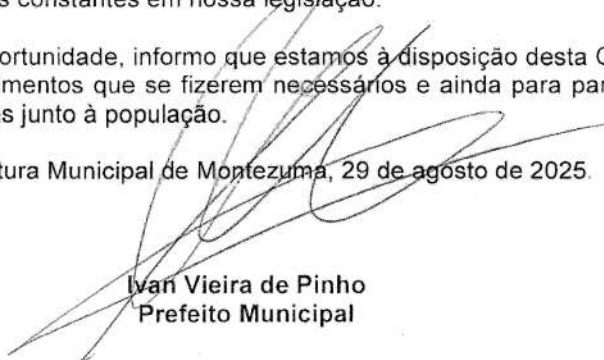
Discriminação	Previsão 2026	%
Receita Base de Cálculo	7.381.000,00	
Aplicação Mínima	5.166.700,00	70,00 %
Previsão no Orçamento	7.330.000,00	99,31 %

Diante dos demonstrativos acima, os membros desta egrégia casa legislativa podem perceber que a Administração Municipal buscou traduzir as aspirações e as necessidades de nossa comunidade. Também, a proposta orçamentária para 2026 tem garantido os meios para o cumprimento dos dispositivos constitucionais quanto à execução das despesas e arrecadação das receitas.

Assim, na certeza de ter cumprido fielmente a legislação aplicada à matéria, solicito aos Nobres Vereadores que discutam e aprovem a respectiva proposta nos prazos constantes em nossa legislação.

Na oportunidade, informo que estamos à disposição desta Casa para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários e ainda para participar de possíveis audiências junto à população.

Prefeitura Municipal de Montezuma, 29 de agosto de 2025.


Ivan Vieira de Pinho
Prefeito Municipal

Ilmo Sr.
Presidente da Câmara Municipal de Montezuma
Montezuma – MG